LEI DE Nº 1093/93 DE 30 DE ABRIL DE 1993

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MILTON ALVES MARTINS e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MILTON ALVES MARTINS, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua C, Quadra 40, Lote 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 06, frente para a Rua C, e fundos com o lote 23 da Rua D, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros do lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

Francisco Alves de Sousa
(Cortinas)
Prefeito Municipal de Parauapebas

Marivalda Costa Kafer
Coordenadora Programa M. Terras
Decreto 036/93